

São José do Rio Preto  
Bel. MAURO SPINOLA CASTRO  
Oficial

08 de Julho de 1988

MATRÍCULA

33014

FICHA

1

**IMÓVEL:-** Um terreno constituído pelo lote 06, da quadra 42, situado no loteamento denominado Cristo Rei, =  
Bairro desta cidade, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros de cada =  
lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 200,00 metros quadrados, dividindo-se pela frente com a =  
Rua Projetada Seis, de um lado com o lote 07, do outro lado com o lote 05, e pelos fundos com o lote 17.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.4/24483 deste cartório.-

**PROPRIETÁRIO:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (CGC-46588950/0001-80), com sede nesta cidade  
a Avenida Alberto Andaló, nº 3030.-

O Oficial Substituto

(João Wanderley Mastroldi)

R.1/33014, em 08 de Julho de 1988.-

Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por instrumento particular de venda e compra, e =  
mutuo com obrigações e hipoteca, assinado nesta cidade, em 17 de Junho de 1988, PREFEITURA MUNICIPAL DE =  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, representada por seu prefeito Manoel Antunes, vendeu o imóvel constante desta matri =  
cula, pelo preço de Cz\$.120.000,00, a JULIO CESAR GASPARIANI (RG.11230193-SSP-SP, c/c-025851968-10), cons =  
trutor civil, e sua mulher DALVA GABRIEL GASPARIANI (RG.13691179-SSP-SP, c/c-060839098-48), do lar, brasi =  
leiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domici =  
liados nesta cidade, a Rua Afonso Henrique, 1717.-

O Escrevente Autorizado

(Celso da Silva Mazucchi)

R.2/33014, em 08 de Julho de 1988.-

Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por instrumento particular de venda e compra, e =  
mutuo com obrigações e hipoteca, assinado nesta cidade, em 17 de Junho de 1988, JULIO CESAR GASPARIANI e =  
sua mulher DALVA GABRIEL GASPARIANI (já qualificados), deram o imóvel constante desta matrícula, em garan =  
tia hipotecária de PRIMEIRO LUGAR e sem concorrência de terceiros, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CGC-00360305/  
0001-04), com sede em Brasília-DF, por sua filial de São Paulo, a Avenida Paulista, 1842, representada por  
seu procurador Mauricio Antonio Quarezemim, para garantia da quantia de Cz\$.1.199.292,72, equivalente a =  
896,92228 OTN's, (destinado a construção de casa própria), que acrescida dos juros a taxa nominal de 3,9% =  
ao ano, e efetiva de 3,9704% ao ano, será paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, pelo Pla =  
no de Equivalência Salarial - Sistema da Tabela Price, tendo o valor total inicial de Cz\$.8.563,92.-

O Escrevente Autorizado

(Celso da Silva Mazucchi)

Av.3/33014, em 31 de janeiro de 1989.-

Conforme Alvará de Construção nº 1749 de 16 de junho de 1988, habite-se nº 1753 de 27 de Dezembro de 1988, =  
expedido pela Prefeitura Municipal local, e CND do IAPAS de 09 de janeiro de 1989, nº 089047, JULIO CESAR =  
GASPARIANI, construiu uma casa residencial com 45,53 metros quadrados, que recebeu o nº 151 da Rua Projetada  
Seis, sendo avaliada em Cz\$.701.644,00 o custo global da obra.-

(continuação do anverso)

O Oficial

(Mauro Spinola Castro)

Av.4/33.014, em 11 de abril de 2017.

(Prot. 292.000 - 04 de abril de 2017)

Pela **certidão** datada de 04 de abril de 2017, expedida conforme Provimento CG.6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo n.º 0001600-91.2009.5.15.0133 - protocolo de penhora online: PH000159247 - em que figura como exequente, **UNIÃO FEDERAL**, representada pela **PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ n.º 04.880.342/0001-02, e como executados **METALFLEX EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ sob n.º 04.613.517/0001-07; **JULIO CESAR GASPARINI**, CPF.025.851.968-10; **WILSON DE JESUS GASPARINI**, CPF.477.148.838-04, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado **JULIO CESAR GASPARINI** foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$95.077,37; tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado proprietário do imóvel. Ficando indisponível o imóvel desta matrícula pertencente ao executado, por força do artigo 53, parágrafo primeiro, da Lei 8.212/91.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)